


ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 03/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o deslocamento do Vereador João Luciano da Costa, para a cidade de Rio Branco/AC, representando a Câmara Municipal em uma visita Institucional com o Deputado Estadual Clodoaldo Rodrigues, nos Órgãos: SEAGRI, SEEL, DERACRE, INCRA, FETACRE, e Gabinete da Vice-Governadora do Acre, assim buscando melhorias e levando as principais necessidades do Município de Marechal Thaumaturgo. No período de 17.03.2025 a 26.03.2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 10 de março de 2025, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do vereador João Luciano da Costa, para a cidade de Rio Branco/AC, representando a Câmara Municipal em uma visita Institucional com o Deputado Estadual Clodoaldo Rodrigues, nos Órgãos: SEAGRI, SEEL, DERACRE, INCRA, FETACRE, e Gabinete da Vice-Governadora do Acre, assim buscando melhorias e levando as principais necessidades do Município de Marechal Thaumaturgo. No período de 17.03.2025 a 26.03.2025.

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão á conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 10 (dez) diárias.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 17 DE MARÇO DE 2025.**

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Data: 18/03/2025 15:20:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente


José Rudson S. Rogério
1º secretário

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE
E CUMPRA-SE.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 11 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO DE Nº 03/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o deslocamento do Vereador João Luciano da Costa, para a cidade de Rio Branco/AC, representando a Câmara Municipal em uma visita Institucional com o Deputado Estadual Clodoaldo Rodrigues, nos Órgãos: SEAGRI, SEEL, DERACRE, INCRA, FETACRE, e Gabinete da Vice-Governadora do Acre, assim buscando melhorias e levando as principais necessidades do Município de Marechal Thaumaturgo. No período de 17.03.2025 a 26.03.2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 10 de março de 2025, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o deslocamento do vereador João Luciano da Costa, para a cidade de Rio Branco/AC, representando a Câmara Municipal em uma visita Institucional com o Deputado Estadual Clodoaldo Rodrigues, nos Órgãos: SEAGRI, SEEL, DERACRE, INCRA, FETACRE, e Gabinete da Vice-Governadora do Acre, assim buscando melhorias e levando as principais necessidades do Município de Marechal Thaumaturgo. No período de 17.03.2025 a 26.03.2025.

Art.2º – As despesas com execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 10 (dez) diárias.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 17 DE MARÇO DE 2025.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente

ACRELÂNDIA

PORTRARIA Nº205/2025

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, duas meias diárias em nome do Servidor Moacir Valente Ferreira – Almoxarife, para custeio de despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco – AC, para participar do Programa “APRIMORA GESTÃO”, realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025 na UFAC.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 14 de março de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORTRARIA Nº210/2025

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária em nome da Servidora Luciana de Oliveira – Secretaria de Administração e Finanças, para custear despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco – AC, para participar do evento “Ouvidoria Day – Ouvidoria como ferramenta de participação”, realizado pela Escola de Contas do tribunal de Contas do Estado do Acre no dia 20 de março de 2025.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 20 de março de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORTRARIA Nº211/2025

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária em nome do Servidor Roberto de Souza Nobre – Diretor de Controle Interno Municipal, para custear despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco – AC, para participar do evento “Ouvidoria Day – Ouvidoria como ferramenta de participação”, realizado pela Escola de Contas do tribunal de Contas do Estado do Acre no dia 20 de março de 2025.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 20 de março de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, artigo 116, da lei orgânica do município de Acrelândia e Lei Municipal 388/2010 torna pública O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECCIONAR BOLSISTAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO DO ESTADO DO ACRE. – PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA.